



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Prof. Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - CEP 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (19) 3861-1915 / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 128/2025**, que tem como objeto a **aquisição de materiais de construção, destinados a suprir as necessidades da Escola Professor Cid Chiarelli**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 16h do dia 11/04/2025, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Prof. Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - CEP 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (19) 3861-1915 / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) conter vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Prof. Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - CEP 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (19) 3861-1915 / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal - CNPJ nº 52.742.236/0001-05

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 08 de abril de 2025.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Prof. Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - CEP 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (19) 3861-1915 / site: <http://www.feg.br>

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo n. CID – 128/2025

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Termo de Referência é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção, destinados a suprir as necessidades escola Professor Cid Chiarelli, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição se justifica devido à necessidade do uso desses materiais de construção para realizar manutenções preventiva e corretivas nas unidades da Fundação Educacional Guaçuana.

2.2 - Dessa forma, aumentar a segurança dos ocupantes das unidades, aumentar a sustentabilidade das estruturas e prolongar a vida útil dos edifícios.

2.3 DA JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

2.3.1 Devido ao valor apurado, infere-se que o modelo de contratação seja **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** conforme art. 75, incisos. I e II, da Lei 14.133/2021 onde se lê:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I. (...)

II. *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (grifos nossos)*

III. (...)

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Qdade	Un.	Descrição do material	Valor Médio Unit.	Valor Total
1	600	Unidades	Abraçadeira Nylon 150 x 3,6mm	R\$ 0,19	R\$ 113,10
2	500	unidades	Abraçadeira Nylon 200 x 2,5mm	R\$ 0,16	R\$ 77,80
3	200	unidades	Abraçadeira Nylon 300 x 4,7mm	R\$ 0,48	R\$ 95,70
4	6	unidades	Anel vedante 40 mm	R\$ 1,65	R\$ 9,90
5	100	unidades	Arruela lisa 1/4	R\$ 0,25	R\$ 25,00
6	100	unidades	Arruela lisa 3/8	R\$ 0,51	R\$ 51,00
7	20	unidades	Borrachinha de reparo 1/2 para torneira	R\$ 0,90	R\$ 18,00
8	20	unidades	Borrachinha de reparo 3/4 para torneira	R\$ 0,90	R\$ 18,00
9	1	unidade	Broca 10mm aço rápido	R\$ 28,95	R\$ 28,95
10	1	unidade	Broca de 1/4 aço rápido	R\$ 13,14	R\$ 13,14
11	6	unidades	Broca de ferro 4mm	R\$ 8,08	R\$ 48,45
12	6	unidades	Broca de ferro 6mm	R\$ 10,95	R\$ 65,70
13	6	unidades	Broca de ferro 8mm	R\$ 15,90	R\$ 95,40
14	6	unidades	Broca de ferro 5mm	R\$ 12,45	R\$ 74,70
15	7	unidades	Broca de vídea 10mm	R\$ 18,26	R\$ 127,84
16	7	unidades	Broca de vídea 8mm	R\$ 14,14	R\$ 98,98
17	6	unidades	Broca de vídea 6mm	R\$ 10,84	R\$ 65,04
18	200	unidades	Bucha 10mm para bloco com parafuso philips e arruelas	R\$ 1,87	R\$ 373,33
19	200	unidades	Bucha 10mm para concreto com parafuso philips e arruelas	R\$ 1,97	R\$ 393,33
20	200	unidades	Bucha 6mm para bloco com parafuso philips e arruelas)	R\$ 0,84	R\$ 167,50
21	200	unidades	Bucha 6mm para concreto com parafuso philips e arruelas	R\$ 0,93	R\$ 186,67
22	200	unidades	Bucha 8mm para bloco com parafuso philips e arruelast	R\$ 1,23	R\$ 246,67



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da Escola “Prof. Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - CEP 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (19) 3861-1915 / site: <http://www.feg.br>

23	200	unidades	Bucha 8mm para concreto com parafuso philips e arruelas	R\$	1,13	R\$	225,00
24	6	unidades	CAP 1/2mm solda	R\$	1,82	R\$	10,92
25	6	unidades	CAP 25mm solda	R\$	1,99	R\$	11,94
26	6	unidades	CAP 32 mm solda	R\$	3,53	R\$	21,15
27	3	tubos	Cola cano (grande)	R\$	37,92	R\$	113,76
28	10	unidades	Curva solda 25mm	R\$	4,84	R\$	48,40
29	2	unidades	Caixa de Descarga	R\$	53,58	R\$	107,15
30	20	unidades	Disco de corte	R\$	4,23	R\$	84,60
31	3	unidades	Disco diamantado	R\$	26,92	R\$	80,76
32	1	Kg	Eletrodo 1,5	R\$	36,63	R\$	36,63
33	5	unidades	Esguichos com engate rápido para mangueira de jardim	R\$	14,87	R\$	74,35
34	2	unidades	Espuma expansiva Poliuretano 500ml	R\$	26,04	R\$	52,08
35	20	unidades	Fita crepe 18x50mm	R\$	9,76	R\$	195,20
36	20	unidades	Fita crepe 50x50mm	R\$	15,03	R\$	300,60
37	20	unidades	Fita dupla face espuma	R\$	16,12	R\$	322,40
38	10	unidades	Fita zebra para demarcação	R\$	15,92	R\$	159,20
39	5	unidades	Joelho solda 25 x 45º	R\$	2,55	R\$	12,75
40	5	unidades	Joelho solda 25 x 90º	R\$	1,12	R\$	5,60
41	3	unidades	Lubrificante Spray	R\$	14,04	R\$	42,12
42	10	unidades	Luva solda 25 mm	R\$	1,20	R\$	12,00
43	3	unidades	Plug rosca 1/2	R\$	1,15	R\$	3,45
44	1	kg	Prego 11 x 11	R\$	32,86	R\$	32,86
45	1	kg	Prego 15 x 15	R\$	22,46	R\$	22,46
46	1	kg	Prego 17 x 21	R\$	19,86	R\$	19,86
47	1	kg	Prego 18 x 24	R\$	20,54	R\$	20,54
48	1	unidade	Rebitador manual tipo alavanca RA 450	R\$	88,83	R\$	88,83
49	50	unidades	Rebites 2,4mm x 8 mm	R\$	0,26	R\$	13,00
50	50	unidades	Rebites 4,76mm x 12mm	R\$	0,24	R\$	11,75
51	50	unidades	Rebites 6,2mm x 30 mm	R\$	0,24	R\$	12,00
52	6	unidades	Reparo de válvula Hydra	R\$	80,83	R\$	484,95
53	10	unidades	Silicone PU40 branco	R\$	21,80	R\$	218,00
54	5	unidades	Solda "T" 25	R\$	1,80	R\$	9,00
55	6	unidades	torneira bica móvel flex parede de 1/2	R\$	90,83	R\$	544,95
56	6	unidades	torneira de jardim de 1/2 com 1/4 de volta	R\$	44,65	R\$	267,90
57	24	unidades	Torneira metal cromado para bebedouro industrial + canopla com rosca de 1/2, alavanca com 1/4 volta	R\$	56,70	R\$	1.360,80
58	5	rolos	Veda rosca (grande)	R\$	10,26	R\$	51,30
Total						R\$	7.472,47

3.2 – O valor estimado para o presente Termo de Referência para todos os efeitos de direito é de **R\$ 7.472,47** (Sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) obtido da multiplicação do valor médio unitário de cada produto pela quantidade total estimado descrito no quadro acima.

4 – DA ENTREGA

4.1 – A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente termo em até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitido pelo Setor de Compras da Fundação Educacional Guaçuana;

4.2 – O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de consumo, nas especificações constantes do presente Termo de Referência, sem quaisquer despesas adicionais;

4.2.1 – As entregas deverão ocorrer por conta e risco da empresa VENCEDORA, sendo entregues nas quantidades informadas no respectivo pedido de compra: escola Professor Cid Chiarelli da FEG, Rua Hugo Panciera, 386, Imóvel Pedregulhal, na cidade de Mogi Guaçu/SP, telefone (19) 3861-1915, das 8h às 17h;



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG

Mantenedora da **Escola “Prof. Cid Chiarelli”** e **“Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”**

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - CEP 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (19) 3861-1915 / site: <http://www.feg.br>

4.3 – O objeto será recebido nos locais mencionados no item anterior, efeito de posterior verificação de compatibilidade com as especificações pactuadas, da qualidade, e quantidade, mediante testes de aceite para em seguida promover seu recebimento definitivo.

4.4 – O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista decorrente deste Termo de Referência;

4.5 – A CONTRATADA apresentará ao Almoxarifado designado no Pedido de Compra, o documento fiscal de cobrança do objeto entregue.

5 – DO FATURAMENTO

5.1 – Os preços ofertados deverão ser na condição mínima de pagamento à 15 d.d.l (quinze dias da data líquida), mediante apresentação de nota fiscal / fatura;

5.1.1 – Deverá ser emitido documento fiscal em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05, sendo o pagamento efetuado mediante apresentação do mesmo;

5.1.2 – Em caso de irregularidade na entrega do objeto do presente termo, caracterizada com a entrega em desacordo com as especificações, quantidades e irregularidades na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da data da correspondente regularização;

5.3 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela CONTRATADA e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

5.4 – A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao pessoal envolvido no fornecimento;

5.5 – Os preços referentes ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de vigência de contratação deste Termo de Referência;

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2025, sendo efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico:

11	19.02.12.361.2001.2.314.339030.04	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO
-----------	--	--

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 – O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as empresas ofertantes, deverá ser o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

Mogi Guaçu, 08 de abril de 2025.

DRA. LUCIANE ELISABETE PEREIRA
Presidente – Portaria nº 28/2024

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.